



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4322/GR/UFFS/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente, Processo nº 23205.033529/2025-75.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019 e tendo em vista o Processo nº 23205.033529/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), para a apurar os fatos constantes no Processo nº 23205.033529/2025-75.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPÉ/MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Vanessa dos Santos Moura	1146055	Professor do Magistério Superior	Presidente
Flavio Riuzo So	1267859	Assistente em Administração	Membro
Rafael Faller Deola	2223704002	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta), a partir desta data, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor